Não havendo ainda Legação Imperial em Berlim, e partindo nesta occasião o Cavalleiro d'Offers, Encarregado de Negocios de S. M. El Rei de Prussia; Determina Sua Magestade o Imperador, que V. S. notifique ao Ministro d'aquelle Monarcha nessa Corte, para Lh'o fazer constar, quão penhorado ficou com o testemunho de Consideração, e Amizade, que Lhe dera Sua Magestade, Enviando-Lhe o referido Encarregado de Negocios para entrar com o Brazil as Relações Politicas e Commerciaes, hoje felizmente restabelecidas, pelo Tratado com elle concluido, e já Ratificado por Suas Ditas Magestades.

Ordena mais S. M. Imperial, que V. S. signifique ao mencionado Ministro do Seu Augusto Alliado, que Lhe foi summamente agradavel a Escolha que fez da Pessoa do Snr. d'Offers, cujas distinctas qualidades Lhe grangeárão constantemente a Benevolencia Imperial e a publica estima, e geral Consideração durante a sua estada nesta Corte, da qual se ausenta para tratar da sua saude, prevalecendo-se de huma licença que para isso obtivera do seu Governo.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Rio de-

de Janeiro em 18 de Junho de 1828.

Marquez do Aracaty.

P. S.

Pode V. S.ª tambem communicar
que S. M. O Imperador já nomeou
o João Antonio Pereira da Cunha
seu Encarregado de Negocios para
a Prussia —

Snr. Visconde de Itabayana.

Recebido em 17 de Agosto 1828
Respondido em 19 do — do